



Loja indenizará família de Manuel Bandeira por usar poemas em catálogo

30/03/2013

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio condenou a loja Stroke a indenizar em R\$ 20 mil, por danos morais, os herdeiros e co-proprietários dos direitos intelectuais do poeta Manuel Bandeira. A empresa utilizou o poema “Natal”, de autoria do poeta, em seu catálogo de roupas sem qualquer autorização, além de não conceder os créditos a Manuel Bandeira.

A obra era apresentada, em versos soltos, e com o título “Amizade”. Segundo os herdeiros do autor — Maria Helena Bandeira, Marcos Cordeiro, Antonio Manoel Cardoso, Carlos Alberto Ribeiro e José Cláudio Bandeira — a estrutura descontinuada do poema modificou seu contexto. A peça publicitária ainda trazia a obra “Quando ela passa”, do poeta português Fernando Pessoa, com o nome modificado para “Feminilidade” e com autoria atribuída a Manuel Bandeira.

Para o desembargador Antonio Saldanha Palheiro, relator do processo, é evidente a necessidade de autorização do autor para a divulgação da sua obra, seja uma reprodução integral ou parcial. “É de interesse da sociedade que seja atribuído ao autor uma compensação financeira razoável em decorrência de sua contribuição intelectual para a cultura social, não se permitindo que terceiros se locupletem indevidamente dos produtos financeiros que uma obra tende a causar, pois, se assim não fosse, nenhum estímulo restaria à produção intelectual nacional.”

Processo 0093893-96.2007.8.19.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2013-mar-30/loja-indenizara-familia-manuel-bandeira-usar-poemas-catalogo/>